



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N°.: 3.854/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu
sanciono a seguinte lei:

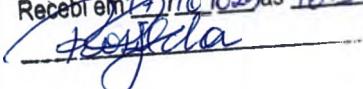
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE TERAPIA
ASSISTIDA POR CAVALOS DE IPAMERI - ATACI**, pessoa jurídica de direito privado, sob
forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade
política ou religiosa, inscrita no CNPJ sob nº.: 57.642.709/0001-08, sediada no Município
de Ipameri-GO, à Rua José Balduíno dos Santos, 770, Pavilhão Abrão Simão – Centro,
CEP: 75.780-000.

Art. 2º - A ATACI fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções
e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 09 (nove) dias
do mês de outubro de 2025.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebido em 17/10/2025 às 10:30


CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 17/10/2025

Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo